



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS 02/2015**

Pelo presente, firma Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamento n° 02/2015 a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.329.128/0001-21, com sede na Avenida Sarandi, n.º 646, na cidade de Rondinha/RS, neste ato representada pela sua presidente Silvana Maria Três Cichelero, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **PAPELARIA GR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.738.148/0001-41, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, n° 1717, na cidade de Sarandi/RS, neste ato representada por seu sócio gerente, **GUSTAVO RECH SANTINI**, CIC n° 932.215.250-87, carteira de identidade n° 1045713128, expedida pela SSP/RS em 17/02/1989, brasileiro, solteiro, maior, comerciante/sócio de empresa, residente e domiciliado na Avenida Amandio Araújo, n° 811/103, na cidade de Constantina/RS, adiante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, em razão da extrema necessidade de serviços, nos termos abaixo convencionados:

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo Aditivo ficam revogadas as cláusulas primeira e terceira do Contrato de Locação de Equipamentos n.º 02/2015 mantido entre as partes.

Cláusula Segunda - DO OBJETO DA LOCAÇÃO - Serão oferecidos em locação os seguintes equipamento: 01 máquina marca Brother Busines Smart Pro Series – MFC 16920DW, com duas bandejas; 01 impressora que seja compatível com o sistema da Empresa Tchê Informática LTDA, que serão instaladas na sede da Contratante.

Cláusula Terceira - DO VALOR DA LOCAÇÃO - O **LOCATÁRIO** pagará, mensalmente a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo o pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal original na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

Cláusula Quarta - As demais disposições constantes no Contrato de Locação de Equipamentos n.º 02/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Rondinha/RS, 07 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA
Silvana Maria Três Cichelero (Presidente) - Contratante

PAPELARIA GRT LTDA
Gustavo Rech Sabtini (Proprietário) - Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____